



**COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO**  
**Processo: Nº 9699/2023**

**Requerente:** UNIÃO SUL PAV COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA 1207524589  
**Assunto:** LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**Subassunto:** ESCLARECIMENTOS  
**Data Abertura:** 17/03/2023  
**Previsão Conclusão:** 01/04/2023

**Observação de Encerramento**

Prezados,

Trata-se de pedido de esclarecimento referente a Tomada de Preço nº 02/2023.

Quanto a tempestividade, o Edital dispõe:

"9.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado em até 05 (cinco) dias úteis que precedem à reunião de entrega dos envelopes [...]"

Portanto, o presente questionamento, enviado em 17/03/2023 é INTEMPESTIVO.

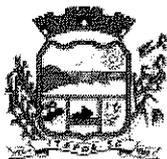
Porém, quanto ao mérito, têm-se que, conforme o art. 31, inciso I da Lei nº 8666/93 a Administração Pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Segundo as normas, contábeis, a data limite de apresentação do BP de um exercício financeiro será sempre até 30 de abril do ano subsequente aos fatos registrados; a partir daí, os informes anteriores perdem a sua validade. Ressalva-se que, após a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) para as empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real a validade do Balanço patrimonial se estendeu até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte, conforme prevê o art. 5º da Instrução Normativa RFB 787/07. Conclui-se que existem duas datas limites, uma para as entidades tributadas com base no lucro real e abrangidas pelo SPED e outra para as demais empresas. Apesar do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) ter como data de validade o dia 30 de junho.

Além disso, nos termos do art. 1.078 da Lei Federal 10.406/02 (Código Civil), o prazo para apresentação, formalização e registro do balanço é até o quarto mês seguinte ao término do exercício, ou seja, o prazo limite seria até o final de abril.

Atenciosamente.

  
RICARDO LASTRA  
COORDENADOR DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

**Parecer:** Encerrado  
**Data Encerramento:** 20/03/2023



---

UNIÃO SUL PAV COMERCIO DE  
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

*Requerente*

---

LAYRA DE OLIVEIRA

*Funcionário(a)*